



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI 5.751 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR).

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 029/2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de imóveis (ONR).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de abril de 2026, 77º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais